



Publicado no Jornal "O Paraná" em 30/12/2005

DECRETO N.º 2064/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 4º. Da [Lei nº.873/2004](#) de 09 de dezembro de 2.004.

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.509,86 (Cinqüenta e três mil, quinhentos e nove reais e oitenta e seis centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 – Departamento de Ensino

05.02.12.361.0106.2029 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental-Outras Receitas

300000000000	- Despesas Correntes		
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000	- Aplicações Diretas		
319011000000	- Vencimento e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários	(livres)–Exerc. R\$	27.000,00
	Corrente		
319013000000	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários	(livres)–Exerc. R\$	13.600,00
	Corrente		

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 – Manutenção do Centro de Saúde

06.02.10.301.0075.2044 – Manutenção do Centro de Saúde

300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339030000000	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários	(livres)–Exerc. R\$	71,00
	Corrente		

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.02 – Departamento de Serviços Urbanos

07.02.015.452.139.2056 – Ampliação e Manutenção Serviços de Iluminação Pública

300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01000	- Recursos Ordinários	(Livres)–Exerc. R\$	7.000,00
	Corrente		

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviários			
07.03.26.782.0187.2060 – Manutenção da Malha Viária Municipal			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
01000 - Recursos Ordinários		(Livres)-Exerc.	R\$ 5.838,86
Corrente			
Total das Suplementações.....			R\$ 53.509,86

Art. 2.º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.03 – Departamento de Contabilidade			
04.03.028.843.0501.0001 - Amortização e Encargos de financiamento			
400000000000 - Despesas de Capital			
460000000000 - Amortização da Dívida			
469000000000 - Aplicações Diretas			
469071000000 - Principal da Dívida Contratada			
01000 - Recursos Ordinários		(Livres)–Exerc.	R\$ 1.442,88
Corrente			

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.02 – Departamento de Ensino			
05.02.12.361.0106.2024 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas			
01102 - FUNDEF- 40 %		–Exercício Corrente	R\$ 4.634,17

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.02 – Departamento de Ensino			
05.02.12.361.0106.2024 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319013000000 - Obrigações Patronais			
01101 - FUNDEF 60 %		– Exercício Corrente	R\$ 14.712,14
01102 - FUNDEF 40 %		- Exercício Corrente	R\$ 4.013,08

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.02 – Fundo Municipal de Saúde			
06.02.10.302.0080.2046 – Manut. Consórcio Saúde - Atend. Hospitalar e Ambulatorial			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
01302 - Saúde- PAB/Ações de Saúde		–Exerc.	R\$ 17.228,59
Corrente			

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
 06.02.10.302.0080.2046 – Manut. Consórcio Saúde - Atend. Hospitalar e Ambulatorial
 300000000000 - Despesas Correntes
 330000000000 - Outras Despesas Correntes
 337000000000 - Transf. a Instituições Multigovernamentais
 337036000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 01302 - Saúde- PAB/Ações de Saúde–Exerc. R\$ 4.838,00
 Corrente

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
 06.02.10.305.0095.2051 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
 300000000000 - Despesas Correntes
 330000000000 - Outras Despesas Correntes
 339000000000 - Aplicações Diretas
 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 01303 - Saúde- Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)– R\$ 2.259,50
 Exer.Corr.

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
 07.02 – Departamento de Serviços Urbanos
 07.02.015.452.139.2056 – Ampliação e Manutenção Serviços de Iluminação Pública
 300000000000 - Despesas Correntes
 330000000000 - Outras Despesas Correntes
 339000000000 - Aplicações Diretas
 339030000000 - Material de Consumo
 01050 - Contribuição Iluminação Pública– R\$ 4.381,50
 Exerc.Corr.

Total das Reduções..... R\$ 53.509,86

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças